

**Convocação**

Entrega de Documentos, Seguro Garantia e Assinatura de Contrato

Conforme despacho da Autoridade Competente de 13-12-2019, fica convocado o representante legal da empresa SAMUEL ALMEIDA DO NASCIMENTO-ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP – C.N.P.J. 01.072.292/0001-30, para comparecer, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação desta convocação no Diário Oficial do Estado, na Administração Central do CEETEPS, localizada à Rua dos Andradas, 140 - 4º Andar - Núcleo de Compras, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, nos dias de expediente, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato 195/2019, referente ao Pregão Eletrônico 089/2019, que tem por objeto a SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA E REPAROS DAS TRINCAS E RACHADURAS NO PRÉDIO II DA ETEC PROF. ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ-ARARAQUARA/SP.

Antes da assinatura do Contrato, a empresa deverá Apresentar os documentos relacionados nos itens 12.2 e 14 do edital. Com relação à garantia, considerando as instruções editalícias, a empresa deverá recolher a quantia de R\$ 41.199,87 equivalente a 5% do valor atribuído ao contrato. Outrossim, a garantia realizada através de Seguro-Garantia, Fiança-bancária ou Depósito Bancário, deverá ter o prazo de validade de 380 dias, nos termos da cláusula décima sexta da minuta do contrato.

**Intimação**

Ofício 101 - UGAF /2019. Ao Fornecedor Neide Fernandes dos Santos CNPJ: 14.474.105/0001-97 Avenida Major Novaes 715 12701-330 – São Paulo - SP

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) CTO, EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA - CEETEP, vem comunicar NEIDE FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ: 14.474.105/0001-97, já qualificada no edital 001/2017, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Tendo em vista que a empresa Neide Fernandes dos Santos infringiu as cláusulas contratuais que dizem respeito aos pagamentos mensais das taxas de retribuição mensal e, ainda, deixou o local antes do Termo de Rescisão Unilateral, com um débito no valor de R\$ 28.536,87, informamos acerca da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanção de impedimento de licitar com o Poder Público pelo prazo de 01 ano, conforme proposto.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 2019MLHBYAXSEQ, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua dos Andradas, 140, São Paulo - SP, 01208000

**Convocações**

Convocamos o representante legal da empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, Gian Carlo Moura de Lima, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato 238/2018, referente a prorrogação contratual por mais um período de 12 meses, do Serviço de Manutenção preditiva, preventiva e corretiva aos elevadores e plataformas sem inclusão de peças. A empresa deverá providenciar a renovação da apólice no valor de R\$ 407,45 correspondentes a 5% do valor deste termo de aditamento referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa ATENAS ELEVADORES LTDA, Willian Gonçalves da Silva, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato 237/2018, referente a prorrogação contratual por mais um período de 12 meses, do Serviço de Manutenção preditiva, preventiva e corretiva aos elevadores e plataformas sem inclusão de peças. A empresa deverá providenciar a renovação da apólice no valor de R\$ 2.250,00 correspondentes a 5% do valor deste termo de aditamento referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****Comunicado**

Referente ao Edital de Credenciamento do Banco de Contendistas da Univesp

A Diretoria Acadêmica da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, com relação ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento do Banco de Contendistas da Univesp publicado no D.O. de 14-09-2019 e Comunicado no D.O. de 11-12-2019 com resultado referente a análise de habilitação de inscritos, apresenta o resultado da análise dos recursos interpostos:

Recurso impetrado por F.A.B, CPF 10900198826, foi indeferido por não haver comprovação de vínculo com "programa de pós-graduação", uma vez que a declaração anexada informa as atividades de docência em curso de pós-graduação (lato sensu) que não atende ao critério de Programa de pós-graduação exigido pelo edital "Ter vínculo como docente em programa de pós-graduação". Não há nenhuma informação na sua inscrição que informe a que programa de pós-graduação encontra-se vinculado.

**Comunicado**

Chamamento 02/2019 - Convocação dos Contendistas Sorteados para Prestação de Serviços no Primeiro Semestre de 2020, conforme resultado publicado no D.O. de 12-12-2019

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Contendistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os contendistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio de ordenação publicado no D.O. do dia 12-12-2019.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do primeiro semestre de 2020, conforme regras de ordenação de chamamento publicadas no D.O. do dia 11-12-2019 e resultado publicado no D.O. do dia 12-12-2019, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

2 - O contendista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização poderá ser feita pessoalmente na sede da Univesp, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Butantã na cidade de São Paulo - SP ou por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.2 - No caso de existência de vínculo de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino, o contendista deverá declarar, no momento do aceite, a existência de vínculo desta natureza e compromisso com a apresentação da autorização da instituição para exercício desta atividade, conforme modelo citado no item 2.1, ficando o pagamento pelo serviço prestado condicionado à comprovação desta autorização.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no D.O.

2.3.1 - Caso o contendista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada contendista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um contendista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.3.2 - Excetuem-se a esta regra as situações nas quais um contendista tenha aceite outras disciplinas no decorrer do semestre e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do contendista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo contendista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o contendista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>

**Tabela I - Lista de contendistas convocados**

Código	Período	Disciplina	Número do CPF	Nome Completo	Ticket
COM100	2020b1	Pensamento Computacional	9751428874	Ronaldo Celso Messias Correia	66860754
EPQ501	2020b1	Contabilidade	8160650809	Gláucia Aparecida Prates	38535982

**Comunicado**

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Convocação dos Contendistas Sorteados para Prestação de Serviços no Primeiro Semestre de 2020, conforme resultado publicado no D.O. de 09-11-2019

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Contendistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os contendistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio de ordenação publicado no D.O. do dia 09-11-2019.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do primeiro semestre de 2020, conforme regras de ordenação de chamamento publicadas no D.O. dos dias 30-10-2019 e 02-11-2019 e resultado publicado no D.O. do dia 09-11-2019, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

2 - O contendista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização poderá ser feita pessoalmente na sede da Univesp, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Butantã na cidade de São Paulo - SP ou por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.2 - No caso de existência de vínculo de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino, o contendista deverá declarar, no momento do aceite, a existência de vínculo desta natureza e compromisso com a apresentação da autorização da instituição para exercício desta atividade, conforme modelo citado no item 2.1, ficando o pagamento pelo serviço prestado condicionado à comprovação desta autorização.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no D.O.

2.3.1 - Caso o contendista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada contendista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um contendista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuem-se a esta regra as situações nas quais um contendista tenha aceite outras disciplinas no decorrer do semestre e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do contendista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo contendista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o contendista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>

**Comunicado**

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Estipulação da Ordem de Convocação dos Contendistas Credenciados para Prestação de Serviços no Primeiro Semestre de 2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com base no Edital de Chamamento Público 002/2019: Credenciamento de Banco de Contendistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica instituído o sorteio de contendistas habilitados visando estabelecer a ordem de chamamento para contratação para a oferta de disciplinas do 1º semestre de 2020, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência disponível em <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas e serviços listados na tabela I.

1.1.1 - A lista indicada no item 1.1 tem caráter propositivo e depende de fechamento de oferta e disponibilidade orçamentária, não ficando a Univesp obrigada a contratar contendistas para os serviços listados.

1.2 - Este sorteio terá validade apenas para a oferta de disciplinas do 1º semestre de 2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos.

**Das Condições para Participação do Sorteio**

2 - Poderão participar do sorteio os contendistas que estiverem regularmente habilitados na disciplina a ser sorteada, conforme item 5.2 do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, e que não tenham tido um maior número de oportunidades de prestar serviços do que os demais contendistas habilitados nesta mesma disciplina.

2.1 - É considerado como uma oportunidade a convocação para prestação de serviços em uma determinada disciplina, independentemente de sua aceitação por parte do contendista.

2.2 - Foram considerados habilitados para fins deste sorteio os contendistas cuja habilitação estava vigente e a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo fora realizada até a data de publicação deste edital.

2.3 - Os contendistas habilitados posteriormente à data deste sorteio poderão participar dos sorteios subsequentes que poderão ser realizados em datas a serem fixadas oportunamente.

**Das Regras de Funcionamento do Sorteio**

3 - O sorteio será realizado tendo por base a Tabela II que contém a lista de disciplinas associadas aos respectivos candidatos habilitados.

3.1 - A Tabela II foi ordenada alfabeticamente por ordem de código de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, foi secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos contendistas habilitados.

3.2 - Em caso de divergências entre a Tabela II e os regimentos previstos no Chamamento Público 002/2019 e no presente comunicado, vigorará o previsto nos dois últimos, para fins de geração dos resultados de ordenação deste sorteio.

4 - Cada candidato receberá um número, doravante denominado ticket, para cada disciplina em que se encontrar regularmente habilitado.

4.1 - Cada candidato fará jus a um único ticket por disciplina.

4.2 - Os tickets serão gerados a partir de um Gerador Congruente Linear, dado pela fórmula  $x[i] = (a*x[i-1] + c) \text{ mod } M$ , conforme descrito em Donald E. Knuth. 1997. The Art of Computer Programming, Volume 2 (3rd Ed.): Seminumerical Algorithms. Addison-Wesley Longman Publishing Co, Inc, Boston, MA, USA.

4.3 - Os parâmetros utilizados para alimentar o algoritmo apresentado no item 4.1 serão os definidos na GNU C standard

**Tabela I - Lista de disciplinas e serviços**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO	MOD.	ROTEIROS APRENDIZAGEM	VIDEOAULAS	ELABORAÇÃO ATIVIDADES	ELABORAÇÃO QUESTÕES	ACOMP.	VALOR
EETP01	Programação Orientada a Objetos	2020b2	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
BMT002	Higiene e Segurança do Trabalho II	2020b1	2	7-8	1-7	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 22.600,00
EEOO01	Circuitos Elétricos	2020b1	1	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00
EMA002	Resistência dos Materiais	2020b2	1	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$16.000,00
EPG001	Estratégia e Planejamento de Empresas	2020b2	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
EPO002	Pesquisa Operacional II	2020b2	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
EPP001	Processos Industriais e Fabricação	2020b2	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
FEG002	Instalações Elétricas	2020b2	1	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00
MGD001	Geometria Plana e Desenho Geométrico	2020b2	1	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00
RST001	Psicologia e Sociologia do Trabalho	2020b2	1	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00
SALO01	Alfabetização e Letramento I	2020b1	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$13.600,00
SALO02	Alfabetização e Letramento II	2020b2	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$13.600,00
SCN001	Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza	2020b1	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
SDE001	Design Educacional	2020b2	2	7-8	8-14	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 26.800,00
SEN001	Fundamentos e práticas no ensino de Matemática	2020b2	2	7-8	11-21	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 31.000,00
SFG001	Fundamentos e práticas no ensino de Geografia	2020b2	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
SHT001	Fundamentos e práticas no ensino de História	2020b2	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
SMT001	Educação Matemática	2020b2	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
TPS006	Projeto Integrador para a Pedagogia IV	2020s1	2	7	1-7	-	-	Semestral	R\$ 21.200,00
AGI001	Gestão da Informação	2020b2	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
AGO501	Gestão de Projetos	2020b1	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
AGT001	Gestão da Tecnologia e da Inovação	2020b1	1	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
MCA003	Cálculo III	2020b2	1	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00

**Tabela II - Lista de contendistas habilitados e identificados por disciplina**

CÓDIGO	PERÍODO	DISCIPLINA	NOME COMPLETO
AGI001	2020b2	Gestão da Informação	Gláucia aparecida prates
AGO501	2020b1	Gestão de Projetos	Marcelo alexandre tirelli
AGO501	2020b1	Gestão de Projetos	Marcos augusto francisco borges
AGO501	2020b1	Gestão de Projetos	Otávio José de Oliveira
AGT001	2020b1	Gestão da Tecnologia e da Inovação	Eduardo strachman
AGT001	2020b1	Gestão da Tecnologia e da Inovação	Gláucia aparecida prates
AGT001	2020b1	Gestão da Tecnologia e da Inovação	Marcos augusto francisco borges
BMT002	2020b1	Higiene e Segurança do Trabalho II	João candido fernandes
EECO01	2020b1	Circuitos Elétricos	Teófilo Miguel de Souza
EETP01	2020b2	Programação Orientada a Objetos	Irapuan glória júnior
EMA002	2020b2	Resistência dos Materiais	Resistência dos Materiais
EMA002	2020b2	Resistência dos Materiais	Haroldo cavalcanti pinto
EMA002	2020b2	Resistência dos Materiais	Rafael salomão
EMA002	2020b2	Resistência dos Materiais	Teófilo Miguel de Souza
EPG001	2020b2	Estratégia e Planejamento de Empresas	Renato de Oliveira Moraes
EPG001	2020b2	Estratégia e Planejamento de Empresas	Ernêe kozyreff filho
EPO002	2020b2	Pesquisa Operacional II	Fernando augusto silva marins
EPP001	2020b2	Processos Industriais e Fabricação	Angelo caporalli filho
EPP001	2020b2	Processos Industriais e Fabricação	Hugo Valença de Araújo
EPP001	2020b2	Processos Industriais e Fabricação	Rafael salomão
FEG002	2020b2	Instalações Elétricas	Teófilo Miguel de Souza
MCA003	2020b2	Cálculo III	Alberto vazquez saa
MCA003	2020b2	Cálculo III	Camila pires cremasco
MCA003	2020b2	Cálculo III	Carlos henrique grossi ferreira
MCA003	2020b2	Cálculo III	Daniela mariz silva vieira
MCA003	2020b2	Cálculo III	Diogo samuel rodrigues
MCA003	2020b2	Cálculo III	Eliris cristina rizzolli
MCA003	2020b2	Cálculo III	Érica josiane coelho gouvêa
MCA003	2020b2	Cálculo III	Ernêe kozyreff filho
MCA003	2020b2	Cálculo III	Estaner claro romão
MCA003	2020b2	Cálculo III	Fernando akira kurokawa
MCA003	2020b2	Cálculo III	Gil da costa marques
MCA003	2020b2	Cálculo III	Gilberto garcia cortez
MCA003	2020b2	Cálculo III	Herivelto martins borges filho
MCA003	2020b2	Cálculo III	José ricardo de arruda miranda
MCA003	2020b2	Cálculo III	José ricardo goncalves de mendonça
MCA003	2020b2	Cálculo III	Juan lpez linares
MCA003	2020b2	Cálculo III	Marcos tadeu de oliveira pimenta
MCA003	2020b2	Cálculo III	Othon cabo winter
MCA003</			